



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81
Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435
Telefone: (37) 3371-9001
CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

INDICAÇÃO Nº 038/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

O Vereador **JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas regimentais, especialmente as previstas no art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

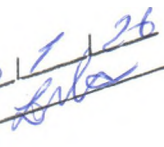
Solicita ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a retirada de lixo e entulhos descartados irregularmente na Rua José Ponciano, localizada no bairro Vila Agreny, bem como a adoção de medidas preventivas para coibir novos descartes.

O Vereador que esta subscreve vem, respeitosamente, por meio desta Indicação, solicitar a Vossa Excelência que determine, junto ao departamento competente, a retirada de lixo e entulhos descartados irregularmente na Rua José Ponciano, no bairro Vila Agreny.

JUSTIFICATIVA:

O acúmulo de resíduos no referido local tem causado sérios transtornos à comunidade, prejudicando o aspecto visual da via, comprometendo a saúde pública e favorecendo a proliferação de insetos e animais transmissores de doenças. Além disso, o descarte irregular dificulta a mobilidade de pedestres e veículos, trazendo riscos à segurança dos moradores.

Diante disso, faz-se necessária não apenas a remoção do lixo e entulhos, mas também a adoção de medidas preventivas, como a instalação de placas de conscientização, o reforço da fiscalização e, se necessário, a aplicação de penalidades aos infratores, a fim de evitar a reincidência desse tipo de prática.

Protocolo
Data: 30/1/26
Ass. 





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435

Telefone: (37) 3371-9001

CEP: 37925-000 – Piumhi – MG

A presente Indicação visa atender a uma demanda legítima da população local, contribuindo para a preservação do meio ambiente, a melhoria da qualidade de vida e a manutenção da ordem urbana.

Assim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da medida, o Vereador signatário solicita-se a especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, aguardando resposta no prazo previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 28 de janeiro de 2026.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA

Vereador - 2025/2028

<p>PROTOCOLIZADO 30 / 01 / 2026 11:35 HORAS <i>[Handwritten signature]</i> CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI</p>
